



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1689 | MACAU, 19 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 2.482, de 15 de outubro de 2020.

Dispõe sobre alterações dos §§ 1º e 2º do art. 2º; do art. 5º, *caput*, incisos I e II; e do art. 6º; todos do Decreto Municipal nº 2.479, de 16 de setembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 2º; o art. 5º, *caput*, incisos I e II; e o art. 6º; todos do Decreto Municipal nº 2.479, de 16 de setembro de 2020, com a seguinte redação:

“[...]”

Art. 2º [...]

§ 1º Do valor previsto para o município de Macau R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) se destinam a SUBSÍDIOS previstos no inciso II deste artigo;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1689 | MACAU, 19 DE OUTUBRO DE 2020

§ 2º Do valor previsto para o município de Macau R\$ 184.260,04 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos) destinados a PRÊMIOS, conforme as ações emergenciais previstas no inciso III deste artigo.

[...]

Art. 5º O subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do art. 2º terão valores: de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de acordo com os critérios estabelecidos abaixo.

I - Espaços artísticos e culturais, microempresas, pequenas empresas culturais, Organizações da Sociedade Civil –OSC’S com e sem fins lucrativos e outras do setorcultural, constituída na forma de PESSOA JURÍDICA, ou seja, com CNPJ;

II - Espaços artísticos e culturais, constituída na forma de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, grupos, coletivos e organizações culturais comunitárias sem institucionalização, representado por PESSOA FÍSICA, ou seja, com CPF.

Art. 6º Os valores previstos no art. 5º serão pagos, em duas parcelas, de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada parcela, em conta bancária do Banco do Brasil, obrigatoriamente de titularidade do beneficiário e/ou do seu representante legal, desde que preenchidos todos os requisitos



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1689 | MACAU, 19 DE OUTUBRO DE 2020

previstos neste decreto municipal, na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

[...]"

Art. 2º Ficam acrescentados ao Decreto Municipal nº 2.479, de 16 de setembro de 2020, os Anexos II, III e IV.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo

Prefeitura Municipal de Macau, 15 de outubro de 2020.

Tulio Bezerra Lemos

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1689 | MACAU, 19 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO / DECLARAÇÃO

_____, _____ de _____ de 2020.

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no EDITAL Nº XX/2020, de XX de XXXXXX de 2020.

Declaro:

– Estar de acordo com as normas do Edital Nº EDITAL Nº XX/2020, de XX de XXXXXX de 2020;

– Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;

– Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, e prestação

de contas e até 120 dias após o recebimento da última parcela, conforme o Edital e regulamento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;

– Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do

benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do

subsídio, bem como realizar contrapartidas ao município.

Atenciosamente,

Nome do responsável pela Instituição



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1689 | MACAU, 19 DE OUTUBRO DE 2020

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

Exmo. Sr.

Túlio Bezerra Lemos

Prefeito do Município de Macau/RN

ANEXO III

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

1. CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais:

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

AÇÃO 1 –



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1689 | MACAU, 19 DE OUTUBRO DE 2020

AÇÃO 2 –

AÇÃO 3 –

XXXXXXX, de de 2020.

REQUERENTE

CPF

REPRESENTANTE

ANEXO IV

Modelo de formulário para interposição de recurso (Apenas modelo. Não utilize como impresso) RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO _____

—,

_____, publicado no edital nº _____, realizado para o Programa: _____, área _____, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF: _____ inscrita(o) para _____

_____, apresento recurso contra _____



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1689 | MACAU, 19 DE OUTUBRO DE 2020

_. A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está
contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

ANEXO IV

Modelo de formulário para interposição de recurso (Apenas modelo. Não utilize como impresso) RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO INDEFERIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO

_____,
_____, publicado no edital nº....., realizado para o Programa:
_____, área _____, da Faculdade de
Medicina da Universidade de São Paulo. Eu,
_____, portador do documento de
identidade RG nº _____, CPF: _____ inscrita(o) para

_____, apresento recurso
contra

_. A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está
contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1689 | MACAU, 19 DE OUTUBRO DE 2020

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Macau, XX de outubro de 2020

Nome e Assinatura do Candidato

Processo nº3007/20-PREV

Benefício nº4117.

FRANCISCO DE ASSIS FONSECA DA SILVA
RUA. SALINOPES Nº 62 – ZONA RURAL
MACAU-RN



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1689 | MACAU, 19 DE OUTUBRO DE 2020

Macau/RN, 04 de agosto de 2020

Comunicamos que, de acordo com o artigo 41 Lei Municipal nº 963/2007, de 05/11/2007 – Do Regime Próprio de Previdência Social, foi concedida a **Pensão por Morte**, da Sra. **MARLENE DA ROCHA QUEIROZ**, matrícula 0006068-1, ex. Servidora da Prefeitura Municipal de Macau, cujo óbito ocorreu em 09/06/2020, para **FRANCISCO DE ASSIS FONSECA DA SILVA**, na qualidade CONJUGE, com as seguintes características:

DATA DO INÍCIO: **09/Junho/2020 (data do óbito)**

RENDA MENSAL INICIAL: **R\$ 1.197,10 (hum, milcento e noventa e sete reais e dez centavos)**, conforme cálculos confeccionados nos termos do artigo 41 *caput*, da Lei Municipal 963/2007.

Presidente do Fundo de Seguridade de Macau - MACAUPREV



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1689 | MACAU, 19 DE OUTUBRO DE 2020

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO- SRP N.º 018/2020

Aviso de reaprazamento

O Município de MACAU/RN, torna público aos interessados que fica reaprazado a sessão para o dia 27 de Outubro de 2020, às 09:00 (nove) horas no sítio supra citado, fará realizar a fase de lances referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO, SRP n.º 018/2020**, visando o sistema de registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlados, destinado a atender a rede de saúde no município de Macau/RN. O edital e as regras para participação estão a disposição no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Fica o email: macau.edital@gmail.com, para qualquer tipo de contato.

Macau/RN, 09 de Outubro de 2020.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Pregoeiro Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO- SRP N.º 019/2020

Aviso de Reaprazamento

O Município de MACAU/RN, torna público aos interessados que fica reaprazado para o dia 27 de Outubro de 2020, às 10:00 (dez) horas no sítio supra citado, fará realizar a fase de lances referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO, SRP n.º 019/2020**, visando o sistema de registro de preços para aquisição de cadeiras de rodas, destinado a atender as necessidades da rede de saúde no município de Macau/RN. O edital e as regras para participação estão a disposição no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Fica o email: macau.edital@gmail.com, para qualquer tipo de contato.

Macau/RN, 09 de Outubro de 2020.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Pregoeiro Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1689 | MACAU, 19 DE OUTUBRO DE 2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 070/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN – CNPJ/MF 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: CIA BAGANA DE TEATRO - CNPJ:10.921.909/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessorar na implementação da lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, elaboração de formulários para cadastramento, reuniões remotas com artistas e fazedores de cultura, instrução de minutas destinadas a arte e cultura, acompanhar os processos seletivos e demais atos necessários para finalização e elaboração do Relatório de Gestão do município de Macau/RN.

ORIUNDO: Dispensa de Licitação Nº 070/2020.

VALOR GLOBAL: R\$10.000,00(dez mil reais)

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação orçamentária de 2020.

07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

1006 – TRANSFERENCIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
FUNDAÇÃO DA

CULTURA

3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte: RECURSOS PROPRIOS

ROYALTIES

VIGÊNCIA: 30 Dias

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN – CNPJ/MF 08.184.434/0001-09 – TULIO BEZERRA LEMOS – PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO: CIA BAGANA DE TEATRO - CNPJ:10.921.909/0001-36 – GLEDSON GRACIANO LOPES NOGUEIRA – CPF: 057.819.084-20 – COORDENADOR.

Macau/RN, 15 de Outubro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br | de segunda à sexta, ou em edições especiais

Prefeito: Túlio Bezerra Lemos | Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros de Araújo